



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

**ATO CONJUNTO TRT6-GP-GVP-CRT nº 01/2021**

*Dispõe sobre a prorrogação de medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.*

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE, A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os conceitos, as diretrizes e as determinações estabelecidas pelo Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT nº 13/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 5º do art. 1º do Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT nº 13/2020, de 08 de setembro de 2020, segundo o qual “na hipótese de agravamento das condições epidemiológicas, a Presidência do Tribunal poderá decidir pela reversão a fases anteriores do restabelecimento das atividades presenciais”;

**CONSIDERANDO** a alta do número de casos de Covid-19 no Estado de Pernambuco, verificada por meio dos Informes Epidemiológicos emitidos pelas Autoridades Estaduais de Saúde (<https://www.irrd.org/covid-19> e <https://dados.seplag.pe.gov.br/apps/corona.html>);

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de se preservar a saúde dos jurisdicionados, advogados, agentes públicos, servidores e magistrados,

**RESOLVEM, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

Art. 1º Prorrogar, para o dia 28/02/2021, o término da Fase 2 do plano de retomada gradual das atividades presenciais, disciplinada no artigo 8º do Ato Conjunto TRT6-GP-GVP-CRT nº 13/2020.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor no dia 07/01/2021.

Publique-se.

Recife, 06 de janeiro de 2021.

**VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO**  
Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região

**DIONE NUNES FURTADO DA SILVA**  
Desembargadora Vice-Presidente do TRT da 6ª Região

**MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**  
Desembargadora Corregedora do TRT da 6ª Região